PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

PORTARIA N.04/2016

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dra. **AMANDA SILVEIRA DE MEDEIROS**, Diretora do Fórum desta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 121 do Código de Organização e Divisão Judiciária e item 1.6.14 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Considerando que no dia 18 de fevereiro do corrente ano, devido intensa chuva, a energia elétrica deixou de ser fornecida no prédio do fórum, bem como na redondeza, e, portanto, não foi mais possível realizar os trabalhos do expediente;

Considerando o disposto em item 1.6.14, inciso VII do Código de Normas da Douta Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR o encerramento do expediente nesta Comarca de Iporã/PR no dia 18 de fevereiro de 2016, à partir das 17h, suspendendo-se os prazos dos processos físicos que se encerrariam na mencionada data, os quais passam a ter por termo final o dia 19 de fevereiro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná (item 1.6.15.3 do Código de Normas).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã – PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, _____. Livia Bencardini Spitz Coser, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.

Amanda Silveira de Medeiros
Juíza de Direito